

em Abril

# Flores Mil

2018  
25  
ABRIL  
CELEBRAÇÃO 44 ANOS

Concurso

de Fotografia

Normas de Participação



GRÂNDOLA  
MUNICÍPIO

# Normas de participação

## Apresentação

1. O concurso de fotografia “Em Abril Flores Mil” é aberto a todos os fotógrafos, amadores ou profissionais, com idade superior a 16 anos.
2. Todos os candidatos estão sujeitos às normas de participação do concurso.

## Categorias

Tendo em conta que a iniciativa “Em Abril Flores Mil” tem, além da mostra gastronómica, uma série de atividades paralelas, definiram-se as seguintes categorias:

### a) “Gastronomia: Pratos com flores comestíveis” – “Em Abril Flores Mil”

Fotografias dos pratos apresentados pelos restaurantes participantes.

### b) Flora e Fungos, espontâneos e comestíveis

A beleza das plantas, das flores, de uma túbere ou de um cogumelo com valor e utilidade gastronómica.

### c) Criatividade: a Culinária, a Natureza e o 25 de Abril

No campo do simbólico a relação entre o Social, o Homem e a Natureza.

## Direitos de Propriedade Intelectual e de Autor e Utilização das Imagens

1. Todas as propostas passarão a ser propriedade do Município de Grândola e integrarão o seu arquivo de imagem, assistindo-lhe o direito de utilizá-las e/ou expô-las sem aviso prévio e sem direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra ao(s) respetivo(s) autor(es).

a) Os autores das imagens continuam a ter os seus direitos autorais que serão salvaguardados sempre que as imagens sejam utilizadas pela inclusão do seu nome nas publicações e/ou na identificação das fotografias.

## Especificações Técnicas

### Categoria “Gastronomia e flores comestíveis”

1. Cada candidato pode enviar no máximo 3 imagens de cada prato (à sua escolha) apresentado na Mostra Gastronómica “Em Abril Flores Mil” que decorre de 20 de Abril a 1 de Maio 2018, até ao total de 20 imagens.
2. Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser originais e inéditos e as imagens captadas nos restaurantes aderentes da mostra gastronómica “Em Abril Flores Mil”.
3. As fotografias deverão ser grandes planos e deverão refletir na sua composição e enquadramento, uma perspetiva frontal do prato.
4. O fundo deverá ser branco ou preto.
5. As fotografias devem ser a cores.
6. Nome dos ficheiros digitais: identificação do prato fotografado, nome do autor e restaurante (id\_nome\_nome.ext).

### Categoria: Flora e Fungos, espontâneos e comestíveis

1. Cada concorrente pode enviar até 5 fotografias.
2. Os trabalhos apresentados deverão ser captados:
  - a) No período de 20 de Abril a 1 de Maio, no concelho de Grândola, preferencialmente nas iniciativas que integram a “Em Abril Flores Mil” (“Vamos à Ribeira” – limpeza e plantação de plantas no Eco Parque “Montinho da Ribeira”; “Conhecer as Plantas Autóctones” percurso interpretativo com a Eco Intervention e a “Mostra Gastronómica”).
  - b) Durante todo o mês de Abril em ações que integrem as “Comemorações do 25 de Abril em Grândola”
3. Nome dos ficheiros digitais: identificação da espécie (flor, arbusto, planta, erva, fungo, ...) fotografada, nome do autor e local do registo (id\_nomeautor\_local.ext).

## Categoria Criatividade: a Culinária, a Natureza e o 25 de Abril

1. Cada concorrente pode enviar até 5 fotografias.
2. Os trabalhos apresentados deverão ser captados durante o mês de Abril, ao longo das comemorações do 25 de Abril em Grândola.
3. Nome dos ficheiros digitais: nome da fotografia, nome do autor e local do registo (nomefoto\_nomeautor\_local.ext).

## Em todas as categorias:

1. As fotografias deverão ser enviadas em suporte digital: cd ou pen drive.
2. Os formatos aceites serão: jpeg e tiff. Resolução mínima das imagens: 300 dpi com 12 megapixels de tamanho.
3. Os participantes deverão entregar todas as versões originais em alta resolução.
4. Não serão admitidas a concurso imagens manipuladas digitalmente. A edição/tratamento da imagem é permitida, estando limitada ao básico: contraste, brilho, saturação, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído e ajuste das tonalidades das curvas de níveis.

## Concorrentes

1. O concurso é aberto ao público em geral, excluindo-se os membros do júri.
2. Os concorrentes deverão apresentar-se individualmente.

## Datas de envio das imagens

- Abertura: 2 de maio de 2018
- Data limite de envio: 21 de maio de 2018
- Decisão do Júri: junho/julho de 2018
- Notificação dos vencedores: até 1 de Agosto de 2018
- Entrega dos Prémios: data a definir

## Local de Entrega

1. Os trabalhos deverão ser entregues até às 16:00 do dia 21 de Maio de 2018, na receção da Câmara Municipal de Grândola, em envelope branco A4 fechado, com a indicação Concurso de Fotografia “Em Abril Flores Mil” e nome artístico do concorrente. Este nome será o referenciado como autor da fotografia sempre que ela seja utilizada.
2. No interior do envelope deverá constar o nome, morada, correio eletrónico e telefone do concorrente.
3. A receção do envelope deverá ser carimbada e o concorrente deverá ficar com uma cópia da entrega.

## Prémios

Todos os prémios, com indicação exata dos locais de pernoita, refeições e passeios serão anunciados antes do encerramento do período de aceitação das fotografias a concurso.

1. 1.º prémio Imagem Vencedora Absoluta - Fotógrafo “Em Abril Flores Mil” 2018  
Pacote turístico (3 noites de alojamento, jantar e visita a empresa de enoturismo)
2. 1.º prémio Gastronomia  
Pacote turístico (2 noites de alojamento e passeio com empresa de animação turística)
3. 1.º prémio Flora e fungos  
Pacote turístico (2 noites de alojamento e percurso pedestre com empresa de animação turística)
4. 1.º prémio Criatividade  
Pacote turístico (2 noites de alojamento e visita ou passeio de interesse no concelho de Grândola)

## **Júri**

**1.** O Júri é composto por:

- Luis Afonso, fotógrafo de Natureza
- Vitor Matos, jornalista do “Observador”
- Vitor Sobral, Chef e cofundador do grupo “Quina”

**2.** O júri avaliará as fotografias a concurso, selecionando-as e classificando-as.

**3.** Da decisão do júri não caberá recurso.

## **Disposições finais**

**1.** A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste documento “Normas de Participação”.

**2.** Qualquer situação omissa neste “Normas de Participação” será devidamente ponderada e decidida pelos elementos do júri.